



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Projeto

Exercício: 2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	0	260.735.652	260.735.652
5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	0	2.000	2.000
5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	0	2.000	2.000
5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	0	72.485.688	72.485.688
5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	0	1.000	1.000
5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	0	6.000	6.000
5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	0	3.776.932	3.776.932
5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	0	19.969.700	19.969.700
5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	0	3.198.000	3.198.000
5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	0	10.000	10.000
5419	Apoio à Memória do Audiovisual	1.000	0	1.000
5420	Desenvolvimento Institucional	1.000	0	1.000
5421	Implantação do Memorial dos Afilts	0	19.243.000	19.243.000
5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	0	5.000.000	5.000.000
5426	Implantação de Distritos Criativos	0	2.000.000	2.000.000
5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	2.000	2.000
5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	485.479	485.479
5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	0	1.000	1.000
5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	0	1.000	1.000
5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	0	2.000	2.000
5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	0	1.000	1.000
5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	0	24.074.421	24.074.421
5959	Implantação de Equipamentos Culturais	0	2.000	2.000
5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	0	36.185.071	36.185.071
5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	1.000	0	1.000
7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	0	1.000	1.000
7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	0	7.650.000	7.650.000
7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	0	101.000	101.000
7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	0	4.459.608	4.459.608
7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	0	100.000	100.000
7130	Plantio de Árvores	0	8.222.000	8.222.000
7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	0	1.000	1.000
7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	0	1.000	1.000
7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	0	1.000	1.000
7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	0	70.000.000	70.000.000
7205	Aporte para Garantia de PPPs e Projetos de Infraestrutura	0	24.840.916	24.840.916
7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	0	1.000	1.000
7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) – Habitação	1.000	0	1.000
Total:		13.543.282	6.817.974.610	6.831.517.892



CIDADE DE SÃO PAULO

PLOA 2022

DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, foi possibilitado que as entidades municipais desvinculem algumas das suas receitas orçamentárias, criando com isso a Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, nos moldes do adotado pela União por meio da Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Especificamente aos municípios, a partir da Emenda Constitucional nº 93/2016, ficou determinado no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

A emenda produz efeitos retroativos a 01/01/2016, dando a seguinte redação ao artigo 76-B da Constituição Federal:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

No Município de São Paulo, o Decreto nº 57.380 de 13 de outubro de 2016 regulamentou a desvinculação de receitas correntes. Para o exercício de 2022, a receita desvinculada foi prevista no valor de R\$ 986.155.751,00.



CIDADE DE SÃO PAULO

PLOA 2022

A presente Proposta Orçamentária, dentro da estrutura de fontes de recursos existente no Município de São Paulo identificou receitas nas fontes 08 – Tesouro Municipal - Recursos Vinculados, e 05 - Outras Fontes, passíveis de enquadramento no dispositivo constitucional. Da mesma forma, a proposta identifica as despesas desvinculadas como sendo de fonte 00 (Tesouro Municipal).

Identifica-se um aparente desequilíbrio entre as fontes, de forma que há mais receitas nas fontes 05 e 08 e mais despesas na fonte 00. Tal fato é explicado pela desvinculação e seu montante é equivalente ao citado aparente desequilíbrio. O quadro abaixo identifica o resumo das fontes:

FONTE	RECEITA	DESPESA	VARIAÇÃO
00 - Tesouro Municipal	54.276.661.008	55.262.816.759	- 986.155.751
01 - Operações de Crédito	2.673.939.772	2.673.939.772	-
02 - Transferências Federais	3.917.440.145	3.917.440.145	-
03 - Transferências Estaduais	889.815.307	889.815.307	-
04 - Fundo Constitucional da Educação	5.587.165.820	5.587.165.820	-
05 - Outras Fontes	139.039.372	120.418.374	18.620.998
06 - Recursos Próprios da Administração Indireta	5.730.460.510	5.730.460.510	-
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	4.725.691.717	3.758.156.964	967.534.753
09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente	244.207.611	244.207.611	-
10 - Alienação de Bens/Ativos	57.503.496	57.503.496	-
11 - Depósitos Judiciais	930.164.727	930.164.727	-
21 - Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	31.200.000	31.200.000	-
22 - Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	12.012.000	12.012.000	-
23 - Transf. Fed.: Convênios/Contratos COVID vinculados à Saúde	-	-	-
24 - Transferências Federais - LC 173/2020, Art. 5º, I	-	-	-
TOTAL	79.215.301.485	79.215.301.485	-



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS

O demonstrativo abaixo apresenta a compatibilidade da programação da Proposta Orçamentária com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2022 (Lei nº 17.595 de 10 de agosto de 2021), em que foram estabelecidas metas anuais, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício o período de 2022 a 2024.

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes	
	LDO 2022	LOA 2022
Receita Total	75.793.394.635	79.215.301.485
Receitas Primárias (I)	68.519.791.019	72.738.226.730
Despesa Total	78.793.394.635	79.215.301.485
Despesas Primárias (II) ¹	69.857.836.215	70.881.456.810
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.338.045.196)	1.856.769.920
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	531.418.746	695.539.670
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.446.971.995	4.064.975.476
Resultado Nominal ² (VI) = (III + IV - V)	(4.253.598.445)	(1.512.665.886)
Dívida Consolidada	42.263.370.302	48.511.506.812

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1 - *Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 12ª Edição).*

2 - *Resultado Nominal "acima da linha" (MDF/STN 12ª Edição).*

Do demonstrativo acima, observa-se que existe compatibilidade entre os valores previstos em caso de execução do orçamento conforme Proposta apresentada, havendo, ainda, espaço para utilização do superavit financeiro existente ao término de 2020, conforme previsto pela LDO, no valor de até R\$ 3.194 milhões.

Por sua vez, no que se refere ao aumento na expectativa da dívida consolidada, destacamos, como impactos relevantes o aumento dos investimentos a serem custeados por meio de operações de crédito, o aumento, em relação ao anteriormente esperado, do ingresso de novos precatórios e a deterioração do cenário de inflação e juros que impactam as dívidas do município (tanto as dívidas contratuais quanto o próprio saldo de precatórios a pagar). De qualquer forma, mantem-se a expectativa de redução a médio e longo prazo da dívida consolidada líquida, sendo que os impactos financeiros, para o exercício de 2022, foram devidamente tratados nas dotações relativas às despesas de encargos da dívida pública na atual Proposta.